

C.M.V.
Proc. Nº 3562/14
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Resp



Nº do Processo: 3562/2014

Data: 29/09/2014

Projeto de Lei Nº 157/2014

Autoria: LOBO

Valinhos, 26 de Setembro de 2014.

Assunto: Institui a semana municipal de valorização da família e da outras providencias.

Senhor presidente
Nobres Vereadores

Passo às mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **"Institui a semana municipal de valorização da família e da outras providencias."**

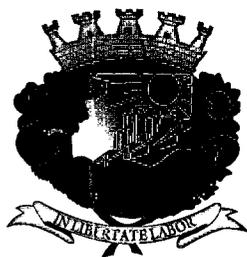
Justificativa:

A mídia, atualmente, tem inundado a mente da população com modelos de organização familiar que não tem valores apontados para caminhos de honra, respeito e decência, a fim de que a sociedade tenha a mesma direção. Quase que diariamente surgem ideias que são difundidas de maneira muito rápida, pela mídia comum, e, também, com a nova realidade, pelas mídias sociais, e que buscam a todo o momento acabar, para não dizer exterminar, com uma instituição que é a mais antiga da história humana, estou falando da minha e da sua família.

Somos sabedores que a sociedade tem passado por transformações profundas e que nessas transformações houve grandes avanços, como: liberdade de expressão e igualdade entre as pessoas, porém, estes avanços têm servido de duto às mentes das pessoas para enraizar conceitos que desvalorizam famílias e pessoas, e destroem princípios que nos tornaram hoje o que somos.

Sou um produto de uma família, ela me formou, e construiu você hoje, e se você é o que é hoje, é porque a família é um conceito maravilhoso, que forma, educa e disciplina e é capaz de formar um cidadão.

A família é algo que não pode passar despercebido em nossos dias, dê modo que ultimamente esta família tem encontrado barreiras, onde em um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 35621/14
Fls. 02
Resp. 



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

processo de valorização dos novos conceitos de famílias deixam de valorizar as pessoas para valorizar as opções, mas o resultado disto tudo é uma família desestruturada e desagregada e sem interesses em princípios fundamentais para sua edificação.

Não podemos deixar de pensar na família como a mais importante célula de nossa sociedade, onde pai, mãe e filhos se cuidam e aprendem uns com os outros verdadeiros princípios vitais à vida comum em sociedade.

Através de educação e bons exemplos, os padrões são adquiridos para hábitos de conservação deste importante sustentáculo que é a família tradicional, posto que a ausência destes ocasiona graves consequências na formação de toda uma sociedade.

A criação da semana de valorização da família tem com finalidade criar espaços para aprofundar a reflexão sobre a realidade da família atual, relação hoje tanto desvalorizada pelo sincronismo de ataques que esta instituição sofre pelos que defendem suas orientações e desejos fúteis.

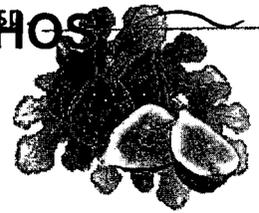
Pelas razões expostas conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto, sempre na busca da defesa dos princípios da moral, ética e formação completa do bem mais precioso em nossa sociedade: A Família.


Egivan Lobo Correia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3562/14
Fls. 03



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Do P.L. nº /14

Lei nº

“Institui a semana municipal de valorização da família e da outras providencias.”

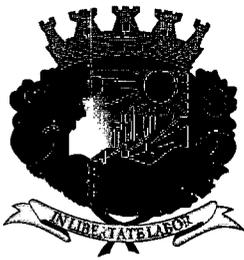
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no Município de Valinhos a semana municipal de valorização da família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º. A semana municipal de valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, dia nacional da valorização da família, conforme Lei Federal nº 12.647 de 16 de maio de 2012.

Art. 3º. Na semana municipal de valorização da família deverão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder publico, instituições e autoridades religiosas, educacionais e politicas.



C.M.V.
Proc. Nº 35621/14
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal